

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.611,00 (cento e quinze mil, seiscientos e onze reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007-2-041 – Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Fumdamam

1265 – 4490.52.00 – 952 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1380 – 3390.14.00 – 103 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 500,00

12.361.0009-2-049 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1545 – 3390.33.00 – 000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 60.000,00

1560 – 3390.33.00 – 114 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 15.111,00

TOTAL.....R\$ 115.611,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2017, o excesso de arrecadação e o

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

- **Superávit do Balanço de 2017:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 60.000,00
Fonte 952 – CEF-MAPA PATRULHA RURAL CTR 827481/2016 R\$ 40.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 114 – FNDE - PNATE..... R\$ 15.111,00

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1360 – 3190.16.00 – 103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

TOTALR\$ 115.611,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná